



RESOLUÇÃO Nº 001/2019-ENA

Transferência Interna - Ano Letivo 2019.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de Transferência Interna de **campus**, dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Engenharia de Alimentos**, ano letivo de 2019, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1.1 do Edital nº 045/2018-DAA:

Nome	R.A.	Série de enquadramento
Lucas Bazani Galinari	88290	1º Série
Sabrina Caobianco Salvioni	93031	1º Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia de Alimentos**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 17 de janeiro de 2019.

Profa. Dra. Angélica Marquetotti Salcedo Vieira,
Coordenadora Adjunta - ENA.